

## PETIÇÃO N.º 510/X/3ª

(RECONVERSÃO DO DORMITÓRIO DO MOSTEIRO DE SÃO JOÃO DE TAROUCA EM UNIDADE HOTELEIRA)

### RELATÓRIO INTERCALAR

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República, no dia 1 de Julho de 2008, tendo sido remetida por S. Exa. o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, na qual foi admitida em 9 de Julho de 2008.
2. A presente petição reúne os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto de 2007.
3. A petição tem como subscritores 10 895 cidadãos, o que torna obrigatória a audição dos peticionários ou de uma delegação dos mesmos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
4. Sendo subscrita por mais de 4.000 cidadãos, também carece de apreciação em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da mesma Lei de Petição.
5. Os peticionários solicitam à Assembleia da República que se reconheça como de interesse para Portugal a reconversão do Dormitório do mosteiro de São João de Tarouca em unidade hoteleira. Solicitam ainda que se recomende aos órgãos de soberania competentes a adopção das medidas legislativas e regulamentares necessárias à concretização do projecto.
6. Os peticionários alegam que o Mosteiro de S. João de Tarouca é um “*ex-libris*” de Tarouca e do país, tendo sido objecto de obras de recuperação “*suportadas pela*

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

---

- Administração Central, proprietárias do espaço, recebendo anualmente milhares de visitantes*". Acrescentam que os esforços da Autarquia têm ido no sentido de recuperar do património, a preservação dos núcleos históricos e da sua dinamização.
7. Saliendam as características particulares do local de S. João de Tarouca em termos naturais e paisagísticos, nomeadamente a proximidade do rio e da montanha que conferem ao local *"algum isolamento e silêncio"* que *"levaram os monges de Cister a escolherem este lugar mágico para se fixarem em Portugal"*.
  8. Tendo em conta as particularidades do local, o município considera que há uma falta de espaço para acolhimento de potenciais visitantes *"com condições de qualidade e conforto"*, pelo que sugerem que a reconversão do Dormitório de S. João de Tarouca em unidade hoteleira, mantendo os traços da arquitectura original, daria à região *"uma nova centralidade em termos turísticos, para além de contribuir para o desenvolvimento das potencialidades do Douro"*. Consideram mesmo que esta reconversão seria uma mais-valia para a oferta turística do Douro vinhateiro.
  9. Acresce que a recuperação do referido mosteiro constituiria um investimento com sucesso e rentabilidade económica, determinante para a criação de emprego na região. Os peticionários referem a o número de postos de trabalho a criar poderia ser cerca de 100, entre directos e indirectos.
  10. Neste sentido, os peticionários solicitam que se *"reconheça como de interesse para Portugal a reconversão do Dormitório do Mosteiro de S. Joao de Tarouca em unidade hoteleira"*; e *"recomende aos órgãos de soberania competentes a adopção das medidas legislativas e regulamentares necessárias à concretização deste projecto"*.
  11. Afigurando-se útil conhecer a posição do Governo relativamente ao explanado pelos peticionários, propõe-se o envio da petição em apreço ao Ministério competente em razão da matéria.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

---

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional é do seguinte

**PARECER**

1. Que, nos termos n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, sejam ouvidos os peticionários.
2. Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, esta Comissão remeta cópia da petição ao Sr. Ministro da Economia e Inovação, e ao Sr. Secretário de Estado do Turismo através de S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, para que se pronunciem sobre o teor da mesma.
3. Que se dê conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório.

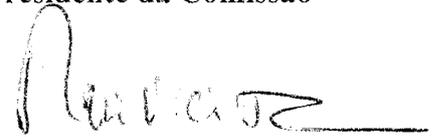
Palácio de S. Bento, 16 de Março de 2009

**A Deputada Relatora**



**(Maria do Rosário Águas)**

**O Presidente da Comissão**



**(Rui Vieira)**